



ESTADODO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo e de resíduos sólidos no município de São João do Jaguaribe-CE.

LOCAL: Sede do município, Nazária, Mocós e Lima.

DATA BASE: Maio /2018

Valor do BDI: 21,95%

ANO EFETIVO : 2019

Período Total : 12 Mês(es)

ORÇAMENTO - BASICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (S/ BDI)	VALOR TOTAL (s/ BDI)=(1,0-MÊS)	VALOR TOTAL PARA (12 MESES) -s/ BDI
1.0	Coleta domiciliar e Transporte	M ³ /MÊS	240,00	R\$ 39,68	R\$ 9.523,20	R\$ 114.278,40
2.0	Coleta de varrição, entulho e transporte	M ³ /MÊS	227,00	R\$ 39,23	R\$ 8.905,21	R\$ 106.862,52
3.0	Capina manual (terreno de calçadas)	M ² /MÊS	370,00	R\$ 2,46	R\$ 910,20	R\$ 10.922,40
4.0	Pintura de meio fio	M ² /MÊS	420,00	R\$ 3,01	R\$ 1.264,20	R\$ 15.170,40
5.0	Limpeza de sarjeta em meio fio	M ² /MÊS	920,00	R\$ 0,43	R\$ 395,60	R\$ 4.747,20
6.0	Poda de árvore	UNID./MÊS	450,00	R\$ 5,79	R\$ 2.605,50	R\$ 31.266,00
7.0	Veículo de coleta - Caçamba 6m ³	UNID./MÊS	1,00	R\$ 4.944,12	R\$ 4.944,12	R\$ 59.329,44

Valor total do mês (sem BDI): R\$ 28.548,03 R\$ 342.576,36

São João do Jaguaribe, 14 de Novembro de 2018

BDI 21,95%: R\$ 6.266,29 R\$ 75.195,51

Valor total do mês (com BDI 21,95%): R\$ 34.814,32 R\$ 417.771,87

VALOR =

QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS



MYLLENNA RABELO LIMA
ENG^a. CIVIL - RESP. TÉCNICA
RNP:211613528-1



ESTADADO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PERÍODO : 2019

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo e de resíduos sólidos no município de São João do Jaguaribe.

LOCAL: Sede do município, Nazária, Mocós e Lima.

DATA BASE: Maio/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	%	MÊSES													
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.0	Coleta domiciliar e Transporte	139.362,51	33,36	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54	11.613,54
2.0	Coleta de varrição, entulho e transporte	130.318,84	31,19	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90	10.859,90
3.0	Capina manual (terreno de calçadas)	13.319,87	3,19	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99	1.109,99
4.0	Pintura de meio fio	18.500,30	4,43	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69	1.541,69
5.0	Limpeza de sarjeta em meio fio	5.789,21	1,39	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43	482,43
6.0	Podá de árvore	38.128,89	9,13	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41	3.177,41
7.0	Veículo de coleta - Caçamba 6m³	72.352,25	17,32	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35	6.029,35
VALOR TOTAL		R\$ 417.771,87	100,00%														
VALOR SIMPLES (COM BDI)				34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32	34.814,32
VALOR ACUMULADO (COM BDI)				34.814,32	69.628,65	104.442,97	139.257,29	174.071,61	208.885,94	243.700,26	278.514,58	313.328,90	348.143,23	382.957,55	417.771,87		

Valor do BDI: 21,95%

Período Total : 12 Mês

São João do Jaguaribe, 14 de Novembro de 2018

Myllenna Rabelo Lima

MYLLENNA RABELO LIMA
 ENG.ª CIVIL - RESP. TÉCNICA
 RNP:211613528-1

Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.966-000
 Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-66 CGF: 06.920.181-1
 E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO


Obra: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo e de resíduos sólidos no município de São João do Jaguaribe.

LOCAL: Sede do município, Mocós, Nazária e Lima

DATA BASE: Maio/2018

CÁLCULO DO BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC		4,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF		0,62%
RISCOS	R		0,97%
SEGUROS E GARANTIAS			1,00%
TOTAL			
IMPOSTOS: PIS E COFINS	I		3,65%
IMPOSTOS: ISS (MUNICIPAL)			2,00%
TOTAL			
LUCRO	L		7,50%
TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			21,95%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I}$$



Myllenne Rabelo Lina
Engenheira Civil
RNP:211613528-1
Resp. Técnica

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,92%	8,33%	10,92%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,42%	7,96%	10,42%	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,45%	17,71%	46,45%	17,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	4,85%	6,35%	4,85%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	3,69%	4,84%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,41%	0,53%	0,41%
C	Total	15,43%	11,78%	15,43%	11,78%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,98%	17,09%	6,52%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
D	Total	8,33%	3,39%	17,65%	6,95%
TOTAL(A+B+C+D)		87,01%	49,68%	116,33%	73,24%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


 Myllenna Rabelo Lima
 Engenheira Civil
 RNP 211613528-1

**ESTADO DO CEARÁ**

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe


CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1

E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com

OBRA: COLETA DE LIXO MUNICIPAL**LOCAL: SEDE, E LOCALIDADES MUNICIPAIS****DATA BASE: MAIO/2018****BDI: 21,95%****LEIS SOCIAIS: 87,01%****COMPOSIÇÕES CUSTO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01 - COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA					
12380	MOTORISTA	H	0,7200	8,00	5,7600
10037	AJUDANTE	H	0,7200	5,60	4,0320
TOTAL MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS (87,01%)					9,7920
MATERIAL					
10579	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHI)	H	0,7200	14,96	10,7712
18933	PÁ DE BICO	UNID.	0,2400	29,55	7,0920
MERCADO	VASSOURA DE CABO	UNID.	0,2400	14,62	3,5088
TOTAL MATERIAL					21,3720
REFERENCIA C3094- SEINFRA					TOTAL SIMPLES 31,16
					ENCARGOS 8,52
					BDI -
					TOTAL GERAL 39,68
02 - COLETA DE VARRIÇÃO, ENTULHO E TRANSPORTE					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA					
12380	MOTORISTA	H	0,7200	8,00	5,7600
10037	AJUDANTE	H	0,7200	5,60	4,0320
TOTAL MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS (87,01%)					9,7920
MATERIAL					
10579	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHI)	H	0,7200	14,96	10,7712
18933	PÁ DE BICO	UN	0,4000	25,36	10,1440
TOTAL MATERIAL					20,9152
REFERENCIA C3094- SEINFRA					TOTAL SIMPLES 30,71
					ENCARGOS 8,52
					BDI -
					TOTAL GERAL 39,23
03 - CAPINA MANUAL (TERRENO DE CALÇADAS)					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,1800	5,60	1,0080
TOTAL MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS (87,01%)					1,0080
MATERIAL					
MERCADO	ENXADA COM CABO	UNID.	0,0220	25,99	0,5718
TOTAL MATERIAL					0,5718
REFERENCIA C0588 - SEINFRA					TOTAL SIMPLES 1,58
					ENCARGOS 0,88
					BDI -
					TOTAL GERAL 2,46
04 - PINTURA DE MEIO FIO					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,2000	7,20	1,4400
TOTAL MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS (87,01%)					1,4400
MATERIAL					

Myllenna Rabelo Lima
Engenheira Civil
RNP 211613528-1

12496	SUPERCAL	UNID.	0,3000	1,06	0,3180
TOTAL MATERIAL					0,3180
REFERENCIA C0588 - SEINFRA					
TOTAL SIMPLES					1,76
ENCARGOS					1,25
BDI					-
TOTAL GERAL					3,01
05 - LIMPEZA DE SARJETA EM MEIO FIO					
					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0666	4,88	0,3250
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0170	13,44	0,2285
TOTAL MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS (87,01%)					0,2285
MATERIAL					
TOTAL MATERIAL					0,0000
REFERENCIA C3094- SEINFRA					
TOTAL SIMPLES					0,23
ENCARGOS					0,20
BDI					-
TOTAL GERAL					0,43
06 - PODA DE ÁRVORE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	UNID./MENSAL PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA					
11277	JARDINEIRO	H	0,4300	7,20	3,0960
TOTAL MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS (87,01%)					3,0960
MATERIAL					
TOTAL MATERIAL					0,0000
REFERENCIA C1785- SEINFRA					
TOTAL SIMPLES					3,10
ENCARGOS					2,69
BDI					-
TOTAL GERAL					5,79
07 - VEICULO DE COLETA - CAÇAMBA 6,00M³					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	UNID./MENSAL PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA					
12380	MOTORISTA	MESES	1,0000	1.200,00	1.200,0000
TOTAL MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS (87,01%)					1.200,0000
MATERIAL					
10691	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHP)	MESES	1,0000	2.700,00	2.700,0000
TOTAL MATERIAL					2.700,0000
REFERENCIA C3255 - SEINFRA					
TOTAL SIMPLES					3.900,00
ENCARGOS					1.044,12
BDI					-
TOTAL GERAL					4.944,12
 MYLLENNA RABELO LIMA ENG.º CIVIL - RNP 211613528-1 RESP. TÉCNICA DA PREFEITURA					



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Limpeza Pública

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos abrangendo toda a área urbana do município de São João do Jaguaribe; a limpeza de vias e logradouros públicos; operacionalização do destino final dos resíduos sólidos.

2.0 – NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3.0 – DEFINIÇÕES

Para fins de especificações, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, adotaram-se para especificação dos serviços a serem realizados as seguintes definições:

Acondicionamento – Ato de embalar os resíduos sólidos para seu transporte.

Área de Coleta – Região que devera ser coletado os resíduos sólidos em virtude de suas características para fins de planejamento da Metodologia de Execução a ser apresentada e, execução da coleta de resíduos no interior de seu perímetro.

Aterro Controlado de Resíduos Sólidos Urbanos – Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Capacidade de Coleta – Quantidade de resíduos sólidos por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, de determinado itinerário.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Capina Manual – Corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais, com a utilização de ferramentas próprias manuais.

Carrinho de Varrição – Veículo manobrado manualmente, utilizado para recolhimento de varredura, com corpo basculável ou não.

Carro-pipa – Veículo que tem por carroceria um tanque para transporte de água e dispositivos para lavagem de vias e logradouros públicos.

Cesto de Lixo – Receptáculo colocado na calçada, de pequeno porte, com dreno no seu fundo, para recolher e armazenar, provisoriamente, ciscos e resíduos descartados pelos transeuntes, localizado de forma a não incomodar ou provocar riscos aos pedestres.

Coleta de Resíduos Sólidos – Ato de Recolher e transportar os resíduos de natureza especificada por este Anexo, utilizando-se veículos e equipamentos apropriados para tal fim.

Coleta Domiciliar – Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a produção de até 100 litros por dia, por gerador.

Coleta Especial – Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade. Enquadra-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e outros similares.

Coleta Regular – Coleta de resíduos sólidos executados em intervalos de tempo determinados.

Coleta de Varredura – Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição manual de vias e logradouros públicos.

Coletor (Lixeiro Coletor) – Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo coletor. O coletor faz parte da guarnição do veículo coletor.

Concentração de Lixo – Quantidade de resíduo sólido a ser recolhido, num determinado itinerário, por unidade de comprimento de eixo de via pública, num determinado dia.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Concentração de Varredura – Quantidade de resíduos a ser gerada num determinado trecho a ser varrido.

Distância de Transporte de Coleta – Distância média a partir do centro geométrico do setor até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprida, ida e volta dividido por dois.

Entulho – Sobra ou resíduo sólido proveniente de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras, sendo predominantemente composto de material inerte.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Coletor – Traje adequado formado de: luva de raspa de couro; calçado com solado antiderrapante, tipo tênis; colete refletor para coleta noturna; camisa de brim ou camiseta em cores vivas; calça comprida ou bermuda de brim em cores vivas; boné de brim, tipo jôquei.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Motorista – Traje adequado formado de: calçado com solado de borracha, antiderrapante; blusa de brim e calça comprida de brim.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Veículo Coletor – Equipamento de segurança para o veículo coletor, formado de: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado na bateria do caminhão; duas lanternas traseiras suplementares; extintor de incêndio extra de 10 kg; botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga ao lado da tremonha de recebimento de resíduos, em local de fácil acesso, nos dois lados; buzina intermitente acionada quando engata marcha a ré do veículo coletor.

Equipe de Varrição – Equipe formada por certo número de funcionários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro.

Frequência de Coleta – Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.

Frequência de Varrição – Número de dias por semana em que é efetuada a varrição, num determinado itinerário.

Gari (Varredor) – pessoa que realiza a varrição.

Guarnição de Coleta – Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Gás Bioquímico, Gás do Aterro ou Biogás – Mistura de gases produzidos pela ação biológica na matéria orgânica em condições anaeróbias, compostas principalmente de dióxido de carbono e metano em composições variáveis.

Implantação dos Serviços – Consolidação da absorção dos serviços após o prazo determinado pelo Edital, ou seja, considera-se implantado o serviço anteriormente absorvido e já com nova rotina e/ou metodologia de execução devidamente solidificada.

Itinerário – Percurso de coleta efetuado por um veículo coletor ou por uma equipe de varrição, dentro de certo setor de coleta ou de varrição e num determinado período. Para cumprir um itinerário, o veículo coletor poderá realizar uma ou mais viagens.

Monturo – Resíduo sólido urbano acumulado irregularmente em terrenos, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

Lixiviação – Deslocamento ou arraste, por meio líquido, de certas substâncias contidas nos resíduos sólidos urbanos.

Lutocar – Carrinho coletor de duas rodas, cujo corpo central apresenta características próprias para acomodar saco descartável.

Parâmetros de Coleta – Dados fundamentais para o perfeito dimensionamento de frota, apropriada aos serviços da coleta regular.

Percolado – Líquido que passou através do meio poroso da massa do aterro.

Período de Coleta – Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurno ou noturno.

Pintura de Guias de Vias Públicas – Ato de aplicar solução de cal hidratada na superfície do meio-fio continua ou não.

Poda Arbórea de Limpeza – Ato de remover ramos danificados ou doentes.

Poda Arbórea de levantamento e rebaixamento de copa – ato de conformação da copa para evitar danos à população e equipamentos públicos.

Ponto de Concentração – Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Ponto de Confinamento – Local onde é depositada a varredura para posterior remoção.

Quantidade de Resíduo a Coletar por Dia – Quantidade média de resíduos para determinado tipo de coleta regular considerada em referência a uma determinada época do ano em determinada área.

Raspagem – Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassouras ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais.

Remoção de Varredura – Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, levando-a para destinação final.

Resíduos Industriais Comuns – Resíduos sólidos e semi-sólidos industriais que admitem destinação similar à dos resíduos sólidos urbanos.

Resíduos sépticos - são os resíduos oriundos das atividades de serviço ambulatorial e hospitalar.

Estes resíduos deverão ser acondicionados, armazenados, coletados, transportados, tratados e destinados de forma a não causar danos à população do município e ao meio ambiente.

Resíduos sólidos - são o conjunto heterogêneo de resíduos resultantes de atividades em curso na comunidade, de origem.

Resíduos sólidos domiciliares - são os resíduos oriundos da atividade residencial, comercial, e outros, além de restos de jardins, poda ou construção (resíduos inertes) que não excedam a 100 (cem) litros por dia.

Resíduos sólidos urbanos - são os resíduos decorrentes das operações de limpeza dos logradouros e demais áreas de uso público tais com varrição, capinação, raspagem de vias, poda urbana e coleta de resíduos sólidos inertes e sépticos.

Roçada – Corte da vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.

Roteiro – Descrição detalhada do caminho a ser percorrido pelo veículo coletor ou por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.

Setor – Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta ou de varrição, composta por um ou mais itinerários.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Sumeiro ou Chorume – Líquido produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).

Tempo de Coleta – Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta num determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo ocioso e tempo efetivo.

Tempo de Descarga – Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino do resíduo que transporta e a sua saída já descarregada desse local.

Tempo de Transporte – Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte de coleta.

Tempo de Viagem – Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga.

Tempo Ocioso de Coleta – Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos.

Varredura – Resíduo sólido recolhido pela varrição e pela conservação, inclusive o material depositado pelos transeuntes nos cestos e recipientes instalados para esse fim.

Varrição Manual – Ato de varrer vias, calçadas, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados. Varrição de ruas é o ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua.

Veículo Coleta Basculante – Veículo equipado com caçamba basculante sem cobertura, com descarga por meio de gravidade.

Veículo Coleta Compactador – Veículo equipado com Compactador de lixo, com descarga por meio de gravidade.5

Velocidade de Coleta – Velocidade média desenvolvida pelo veículo coletor e respectivo guarnição durante o percurso de coleta em determinado itinerário.

Velocidade de Varrição Manual – Velocidade média, considerando o tempo gasto por uma equipe para executar a varrição de ruas, relativa a um roteiro.

Viagem – Parte do trajeto efetuado pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

3.0 – MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A mão-de-obra deverá ser idônea e especializada, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços prestados, serão também fornecidos encarregados e fiscais suficientes para garantir a universalidade e a regularidade dos serviços prestados e à manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que assegurem a satisfação dos serviços.

Os equipamentos, veículos e máquinas serão adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, para a execução dos serviços, considerada como essencial de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.

As instalações de apoio técnico operacional, na área urbana do município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE. Adequadas de acordo com o sistema operacional de trabalho adotado, atendendo as necessidades de execução, manutenção, administração e demais setores essenciais à realização das atividades propostas.

Os dimensionamentos de todos os ambientes, quanto às áreas mínimas, iluminação, ventilação, circulação e pé direito, estão de acordo com o código de obras do município e atende às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas quanto ao dimensionamento dos locais de trabalho;

4.0 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços do objeto que serão executados na área urbana, vias e logradouros públicos e distritos do município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE.

4.1 - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

4.1.1 - Serviços de Coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares na sede do município;

4.2 - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

4.2.1 - Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos;

4.2.2 - Capina manual e raspagem de vias e logradouros públicos;

4.2.3 - Pintura de guias de vias de logradouro público;

4.2.4 – Roçagem manual e mecânico de logradouros público;



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

4.3 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

4.3.1 - Operacionalização de aterro: recobrimento mecanizado e compactação dos resíduos;

4.4 - SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS.

4.4.1 - Poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação;

5.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares;

5.1.1 - Concepção dos serviços

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se para tal, veículos caçambas basculantes e ou veículos compactadores, devendo ser executados de forma manual.

Coleta domiciliar manual – A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da Contratada, no caminhão caçamba.

Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta regular domiciliar:

I. Resíduos sólidos domiciliares, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins e varreduras domiciliares.

II. Resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares residenciais.

III. Resíduos resultantes da varrição manual de vias e logradouros públicos.

IV. Resíduos sólidos provenientes das feiras-livres.

V. Entulho, terra e sobras de materiais de construção, oriundos de pequenas reformas.

5.1.2 - Planejamento dos serviços

5.1.2.1 - Frequência e horário



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Os serviços serão realizados de acordo com o seu planejamento proposto (Metodologia de Execução), dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos aos munícipes atendidos, cuja produção gráfica e distribuição serão de sua responsabilidade, mediante aprovação de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos, deverá ser especificado na Metodologia de Execução.

Na hipótese de ser adotado o regime de coleta em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas para o mesmo setor, devendo para tal, o serviço de coleta ser mantido nos feriados civis e religiosos. Neste caso, será de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência.

A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia da Contratante.

5.1.2.2 - Metodologia de trabalho

Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares determinam a metodologia de execução específica.

A relação entre o conjunto coletor, capatazes do veículo, condições de tráfego das vias e acessos e a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado operacional com maior ou menor esforço e custo, resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como a velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor.

Para tanto, a metodologia de execução será contemplar a eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidades compatíveis.

A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com a utilização de sistemas alternativos de coleta.

Serão recolhidos os resíduos sólidos dispostos nas vias e logradouros atendidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização do Contrato, sobre os munícipes que não se utilizam os recipientes padronizados, para expedição da competente intimação.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados para o aterro municipal.

5.1.2.2.1 - Quantidade de resíduos a serem coletados

Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos sólidos domiciliares a serem coletados estará de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.

5.1.2.2.2 - Especificações de materiais

O cálculo do dimensionamento observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como "mínima e necessária", já inclusos a parcela mínima de 15% (quinze por cento) a mais, da frota prevista, a ser mantida como reserva de apoio técnico e operacional.

Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional.

5.1.2.2.3 - Dimensionamento de materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de calculo apresentado podendo, no entanto podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.1.2.2.4 - Dimensionamento do pessoal

A admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir, em conformidade com a NR – 18.

5.2 - Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

5.2.1 - Concepção dos serviços

Os serviços de varrição manual das vias e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, guias e canteiros centrais pavimentados, esvaziamento dos cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos em todas as vias e logradouros públicos.

Será utilizada a mão de obra local e facultada à Contratada, mediante solicitação e aprova por parte da Contratante, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resulte no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

5.2.2 - Planejamento dos serviços

O objetivo do plano de varrição será de organizar cada setor, das formas técnica e estrutural, visando manter sempre limpas as vias e logradouros relacionados, promovendo, desta forma, a manutenção da estética e o bem-estar da comunidade.

Tomando como base o diagnóstico e o cadastramento das vias e logradouros relacionados, objetivase que a manter o cumprimento da íntegra do planejamento proposto.

Os serviços de varrição serão realizados diariamente de segunda ao sábado de cada semana.

O turno de varrição manual será diurno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar na Metodologia de Execução.

De acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos,



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

Se no decorrer do período contratual e por determinação da Contratante, os serviços de varrição manual se tornar necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação, a Contratante, em comum acordo com a Contratada, promoverá às necessárias alterações contratuais, em consequência do aumento da quantidade dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

5.2.3 - Metodologia de trabalho

A execução dos serviços, será manter independentemente da Metodologia de execução proposta que servirá como referencial para a execução dos serviços, as vias e logradouros públicos constantes deste Anexo, em condições básicas de limpeza, de acordo com as necessidades e características de cada local satisfazendo a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Para a execução dos serviços serão mantidas quantidades consideradas como mínimas e necessárias de funcionários, equipamentos e ferramentas, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços.

Os produtos dos serviços de varrição deverão ser dispostos e recolhidos no prazo máximo de até duas horas pela coleta de resíduos sólidos urbano.

5.2.3.1 - Dimensionamento dos recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de guias de vias e logradouros públicos necessárias a varrer, assim como, a velocidade estimada de varrição de guias de vias e logradouros públicos, estará de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.

5.2.3.2 - Dimensionamento de materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de calculo apresentado podendo, no entanto podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.2.3.3 - Dimensionamento do pessoal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

A admissão de garis, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

5.3 - Capinação Manual e Raspagem de Vias e Logradouros Públicos

5.3.1- Concepção dos serviços

Os serviços de capinação manual e raspagem de vias e logradouros públicos compreendem o corte completo e a retirada da cobertura vegetal ou inerte existente nas vias e logradouros públicos, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais.

5.3.2 - Planejamento dos serviços

Os serviços de capina manual deverão ser realizados, exclusivamente, sob "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas, semanalmente, pela contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, terão frequência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários a capina, o dimensionamento das equipes e a frequência e horário de atendimentos.

5.3.3 - Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada no corte e retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos, será através da utilização de ferramentas manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

5.3.3.1 - Dimensionamento dos recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, estará de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

5.3.3.2 - Dimensionamento de materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.3.3.3 - Dimensionamento do pessoal

A admissão de garis, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

5.4 - Pintura de Guias de Vias e de Logradouros Públicos

5.4.1 - Concepção dos serviços

Os serviços de pintura das guias de vias e de logradouros públicos compreendem a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio das guias de vias públicas, de forma contínua, utilizando, para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

A pintura de guias das vias públicas relacionadas tem como objetivo ressaltar a sinalização estratigráfica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos, além de contribuir para elevar o padrão estético dos logradouros.

5.4.2 - Planejamento dos serviços

Os serviços de pintura serão realizados, exclusivamente, sob "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas, semanalmente, pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, terão frequência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários à pintura, o dimensionamento das equipes e a frequência e horário de atendimentos.

5.4.3 - Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada na pintura de guias de vias públicas, será através da utilização de equipamentos próprios e manuais.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

5.4.3.1 - Dimensionamento dos recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, estará de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.

5.4.3.2 - Dimensionamento de materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de calculo apresentado podendo, no entanto podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.4.3.3 - Dimensionamento do pessoal

A admissão de pintores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

5.5 - Roçagem Manual e Mecânica de Logradouros Públicos

5.5.1 - Concepção dos serviços

Os serviços de roçagem de logradouros públicos compreendem o desbaste da vegetação, mantendose uma cobertura uniforme de, no máximo 10 centímetros de altura, utilizando-se, para tanto, roçadeiras mecânicas do tipo "costal", ou equipamentos manuais, abrangendo faixas de terreno correspondente as calçadas, ou além destas faixas quando for determinado pela administração.

5.5.2 - Planejamento dos serviços

Os serviços de roçagem deverão ser realizados, exclusivamente, sob "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas, semanalmente, pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, terão freqüência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários a roçagem, o dimensionamento das equipes e a freqüência e horário de atendimentos.

5.5.3 - Metodologia de trabalho



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

A metodologia de trabalho a ser aplicada no corte e retirada da vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos, será através da utilização de equipamentos mecânicos denominados de Roçadeiras Costais, ou equipamentos manuais.

Todo material produzido deverá ser juntado e confinado ao longo das guias de entorno dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

5.5.3.1 - Dimensionamento dos recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, estará de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.

5.5.3.2 - Dimensionamento de materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de calculo apresentado podendo, no entanto podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.5.3.3 - Dimensionamento do pessoal

A admissão de roçadores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e aseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

5.6 - Operacionalização do Destino Final dos Resíduos Sólidos

5.6.1 - Destinação final dos resíduos sólidos

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos sólidos coletados para o Aterro Municipal.

5.6.2 - Concepção dos serviços

Serão realizadas as obras e serviços necessários à operação e manutenção do Aterro Municipal, de acordo com o seu planejamento proposto (Metodologia de Execução).



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

5.6.3 - Planejamento dos serviços

Os serviços de operação e manutenção do aterro municipal compreendem a disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais.

Para tanto, deverá utilizar princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

5.6.4 - Metodologia de execução

A operação e manutenção do aterro serão executadas, com atendimento integral das especificações pertinentes a aterros controlados em geral, NBR 8849 da ABNT, e, em especial, a Metodologia de Execução.

A Metodologia de Execução proposta será considera a realidade local, definindo as diretrizes e as condições julgadas necessárias para execução dos serviços. De modo geral, a metodologia operacional proposta irá contemplar:

Em nenhuma hipótese, a parcela de lixo deverá permanecer sem cobertura por mais de 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Contratante.

A complementação do recobrimento final será realizada com uma espessura de terra de 0,60 a 01 metro a ser colocada sobre o aterro.

Será estabelecido dispositivo de afastamento de águas superficiais para que não venham a prejudicar o aterro.

Eventuais focos de fogo serão imediatamente extintos.

Caso o aterro sofra a ação constante de ventos capazes de fazer esvoaçar algum componente de lixo, será colocada cerca rudimentar de tela, mantidos operários para recolher os detritos tombados ou carregados pelo vento.

Os caminhos de acesso no interior da área e o local na frente de trabalho serão mantidos em perfeitas condições de tráfego, cascalhados e drenados, se necessário, com sinalização para orientação dos motoristas.

Na disposição de resíduos sépticos de saúde será estabelecido uma vala exclusiva tratando imediatamente com cal virgem e recobrindo, em seguida, com material inerte como forma de evitar o contato dos resíduos com catadores e/ou animais.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

5.6.4.1 - Dimensionamento dos recursos

Para fins de dimensionamento dos recursos necessários aos serviços do aterro, a quantidade estimada de resíduos a serem dispostos, estará de acordo com Memorial de Cálculo em anexo ao projeto.

5.6.4.2 - Especificações dos equipamentos

Os equipamentos adequados e necessários aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e produtividade, atendendo, adequadamente, a operacionalização do aterro.

5.6.4.3 - Dimensionamento dos equipamentos e materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto, apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.6.4.4 - Dimensionamento do pessoal

A admissão de motoristas, operadores de máquina, técnicos, ajudantes, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

5.7 - Poda Arbórea, Limpeza, Rebaixamento e Conformação.

5.7.1 - Concepção dos serviços

O fornecimento de equipes e equipamentos para realização de serviços de poda arbórea de limpeza, de rebaixamento e conformação da arborização urbana, que compreendem a execução de poda e de limpeza da arborização urbana e outros serviços semelhantes.

5.7.2 - Planejamento dos serviços



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Por serem serviços de manutenção, os mesmos serão realizados, exclusivamente, sob "Ordens Específicas de Serviços" a serem expedidas pela contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" a serem previamente exaradas pela contratante, terão frequência mínima semanal e indicarão, dentre outras especificações, o dimensionamento dos recursos e a programação detalhada dos serviços a serem realizada durante a semana.

5.7.3 - Metodologia de trabalho

A Metodologia de Trabalho a ser aplicada será compatível às "Ordens Específicas" de manutenção e deverá atender a toda a área urbana deste município.

5.7.3.1 - Dimensionamento dos recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, estará de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.

5.7.3.2 - Dimensionamento de materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de calculo apresentado podendo, no entanto podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.7.3.3 - Dimensionamento do pessoal

A admissão de podadores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

São João do Jaguaribe - CE, **14 de Novembro de 2018.**



Myllenne Rabelo Lina

Engenheira Civil

RNP:211613528-1

Resp. Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180417942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MYLLENA RABELO LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2116135281-CE

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal**

RUA Cônego Climério Chaves

Complemento:

Cidade: **São João do Jaguaribe**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3420-1121**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.690/0001-65**

Nº: **307**

CEP: **62965000**

Email: **prefeiturasjj@hotmail.com**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal**

RUA Cônego Climério Chaves

Complemento:

Cidade: **São João do Jaguaribe**

Telefone: **(88) 3420-1121**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **21/11/2018**

Finalidade: **Saneamento básico**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.690/0001-65**

Nº: **307**

CEP: **62965000**

Email: **prefeiturasjj@hotmail.com**

Previsão de término: **22/11/2018**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

SANEAMENTO -> CLASSIFICAÇÃO -> #1494 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

SANEAMENTO -> CLASSIFICAÇÃO -> #1494 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de especificações técnicas e orçamento para serviço de coleta e transporte de lixo e resíduos sólidos, assim como manutenção urbana (limpeza das ruas, poda de árvores e pintura de meio fio) da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Myllena Rabelo Lima

MYLLENA RABELO LIMA - CPF: 049.625.353-07

São João do Jaguaribe 23 de *Novembro* de *2018*

Local

data

Francisco Cláudio Chaves

Prefeitura Municipal - CNPJ: 07.891.690/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Registrada em: **23/11/2018**

Nosso Número: **8212892979**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dbb51
 Impresso em: 23/11/2018 às 08:05:06 por: , ip: 167.250.191.230

